



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE BLUMENAU

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nesta cidade de Blumenau, em cumprimento ao mandado expedido pela 9ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPOA23), Justiça Federal, Execução Fiscal nº 5010233-81.2023.4.04.7205/SC e apensos 5011584-55.2014.4.04.7205, 5012755-47.2014.4.04.7205 e 5022165-32.2014.4.04.7205 em que figura como Exequente **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e como Executados **INSTALAÇÃO ELETRICAS LC LTDA.** e **PAULO CESAR LOES CIPRIANO**, procedi à **PENHORA** do bem imóvel abaixo descrito:

O apartamento n.º 203 localizado no 2º pavimento do Bloco S do RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA, e sua respectiva vaga de garagem n.º 03, situada em edícula anexa ao Bloco S cuja a área inserida está incluída na área do apartamento, o qual contém a área de 94,883000m², área real de uso comum de 16,955924m², área real do apartamento 111,838924m². O referido edifício situa-se na cidade de Blumenau, Bairro Salto Weissbach, Rua Bahia, n.º 5.800. Descrição conforme matrícula n.º 21.656 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, SC.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

A seguir, nomeei depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Paulo Cesar Loes Cipriano que aceitou o encargo, na forma e sob as penas da lei. (Código Civil: art. 1266). O depositário não poderá abrir mão do bem penhorado sem prévia autorização do juízo, sob pena de incursão no crime de desobediência à ordem judicial, por haver-se como depositário infiel (CF/88, art. 5º, inciso LXVII). E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Depósito, que vai assinado pelo fiel depositário e por mim. O referido é verdade e dou fé.

Fiel Depositário
- CPF


Simone Brasil Delfino
Oficiala de Justiça/Avaliadora Federal

383 703 799-15